

Andreza Bitarães - CRCMG

De: Licitação
Enviado em: sexta-feira, 28 de julho de 2017 16:53
Para: erival.digitalangel@terra.com.br
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
Anexos: Resposta ao Pedido de Impugnação_Edital nº 016 2017.pdf

Prezado licitante, boa tarde!

Em atenção ao pedido de impugnação quanto ao Edital Pregão Eletrônico nº 016/2017, encaminhamos nossa decisão em anexo.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro
licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br



**Em novembro de 2017 haverá eleições no
CRCMG. Mantenha sua situação regular
para que possa votar.**

De: ERIVALDO CONSTANTINO [mailto:erival.digitalangel@terra.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 16:57
Para: licitacao@crcmg.org.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

AO
Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais
Comissão Permanente de Licitação – CPL
NESTA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP , inscrito no CNPJ nº 06.371.688/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOSE ERIVALDO CONSTANTINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3381599 SSP/PE e do CPF nº 641.394.334-34 vem tempestivamente e no uso do que dispõe o artigo 9 da lei 10520/2002, artigo 41 § 1º da lei 8.666/1993, artigo 30 inciso I e II da lei 8.666/93, lei 5194/66 e resoluções 0336/89, 1010/2005 do CONFEA, Decreto nº 8538/2015 artigo 3º, que regulamentou a LC 123, perante esta digna comissão requerer a impugnação ou retificação através de adendo do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017** motivado pela falta de algumas exigência pertinentes para o certame , embasado na resolução do CONFEA

que determina que tais atividades licitadas no TERMO DE REFERENCIA do edital requer acompanhamento de profissional (responsável técnico) de engenharia elétrica, sujeitando o contratante e contratado as sanções previstas e inclusive o embargo das atividades numa eventual fiscalização e constatação de que tais serviços estejam sendo executados por empresa com responsáveis técnicos sem as devidas especializações junto ao CREA e e ainda a falta de CERTIFICAÇÃO em entidade competente das **NRs 06, 10,12 do Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com a Lei 6514/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e ainda CADASTRO JUNTO AO CADASTUR** (Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008) e pelo decreto 7.381/2010 e por fim da falta da exigência de que a empresa licitante seja cadastrada junto ao Ministério do Turismo, através do Cadastur. Este cadastramento também está regido pela Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do Mtur.

Então REQUEREMOS desta digna comissão a inclusão das seguintes exigências:

1) REGISTO DA EMPRESA LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA DE SUA SEDE TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA .

2) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE COM CAT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COMPROVADO TER REALIZADO EVENTO SEMELHANTE AO OBJETO LICITADO COM CAT DO CREA de acordo com o artigo 30 § 1º da LEI 8.666/1993.

3) CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENTIDADE COMPETENTE NAS NRs 06,12,10,12,35 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Lei 6514/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978

4) CERTIFICADO DE CADASTRO JUNTO AO CADASTUR do Ministério do Turismo na categoria “PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS”. (Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008)

Certo do deferimento desta digna comissão aos requerimentos expostos sem prejuízo ao que prevê o artigo 21 § 4º da Lei 8.666/1993 agradecemos sua valiosa atenção.

ANEXAMOS COPIAS DE EDITAIS EXEMPLIFICANDO TAIS EXIGENCIAS

Recife , 27 de julho 2017.

JOSE ERIVALDO CONSTANTINO
DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP
CNPJ 06.371.688/0001-00

Erivaldo Constantino
Consultor de Eventos
Fones (81) 3076-4660/3497-1983/2128-6100/98791-7698(celular tim)